

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 03/2017 – Comércio Decorado - Natal 2017.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL 03/2017 de CHAMAMENTO PÚBLICO para participar Concurso Comércio Decorado – NATAL 2017, conforme Regulamento descrito abaixo:

Regulamento do Concurso Comércio Decorado – Natal 2017

1. CONCURSO

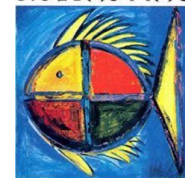
- 1.1. O CONCURSO Comércio Decorado – Natal 2017, tem como o objetivo de resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade. Será realizado conforme regulamento abaixo.

2. REGULAMENTO

- 2.1. Poderão participar do concurso os comerciantes do município de São Sebastião/SP.
- 2.2. O responsável pelo comércio é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 2.3. Só poderão participar do presente concurso os comércios localizados no perímetro urbano do Município de São Sebastião e previamente inscritos, conforme este regulamento.
- 2.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
 - 2.4.1. A decoração que não seguir as normas será desclassificada.
 - 2.4.2 Poderá fazer uso de pontos de energia diretamente, somente para uso da decoração externa do comércio, a SEADRE fiscalizará o devido uso dessa energia elétrica.
- 2.5. **Os participantes deverão ligar a decoração no dia 24/11/2017, exatamente as 10hrs00min,** e deverá estar atento o prazo de inscrição e de início de julgamento.
- 2.6. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (12) 3892-2620

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições se realizarão no período de 13 a 23 de novembro, na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP.
- 3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher uma ficha, conforme modelo anexo neste regulamento corretamente. Será aceita apenas uma inscrição por residência ou comércio.
- 3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.
- 3.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP, sito Av. Altino Arantes, 174, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11608-623.
- 3.5. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio comerciante.
- 3.6. Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.
- 3.7. Além da ficha de inscrição, deverá ser entregue os seguintes documentos:

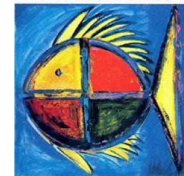


SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- I - Ata de eleição, posse da diretoria, contrato social ou documento comprovatório da Instituição;
 - II - Comprovante Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (documento obtido no site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/>);
 - III - Certidão de Regularidade Fiscal da Pessoa Jurídica (documento obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
 - IV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal; (caso não possua inscrição municipal e ou estadual fazer uma declaração negativa de inscrição);
 - V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (documento obtido na Prefeitura Municipal de São Sebastião);
 - VI - Certidão Negativa de Débitos do Estado de São Paulo (documento obtido no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/>);
 - VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (documento obtido no site: http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online);
 - VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (documento obtido no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
 - IX - Declaração de Não Impedimento para Contratar com a Administração Pública (Pessoa Jurídica – Anexo II);
 - X - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição.
- 3.8. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.
- 3.9. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição, no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

- 4.1. A comissão julgadora será composta pela Comissão Organizadora da SECTUR, conforme prevista na Portaria 1730/2017 - PMSS.
- OBS: Integrantes das Comissões Organizadoras e de Julgadoras não poderão inscrever-se como competidores.
- 4.2. O período de julgamento será de 18 a 21 de dezembro de 2017; serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada (EX: 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5;...) sendo vencedor o que alcançar a maior em todas as categorias avaliadas, que são:
- I. Criatividade
 - II. Mensagem
 - III. Beleza
 - IV. Originalidade
 - V. Iluminação
- 4.3. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.
- 4.4. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens originalidade e criatividade.
- 4.5. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.
- 4.6. Não serão revelados os nomes da comissão julgadora para os participantes do concurso até a



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

sua finalização.

- 4.7. O resultado será revelado somente com a pontuação total dos jurados de cada inscrito, não parcial de cada um.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Os vencedores receberão no 1º lugar: R\$ 10.000,00; em 2º lugar: R\$5.000,00; e em 3º lugar: R\$2.000,00.
- 5.2. A divulgação do resultado será no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião no dia 05 de janeiro de 2018 às 15 horas, e os prêmios serão retirados na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP.
- 5.3. A premiação será pega para a Pessoa Jurídica (comércios vencedores).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

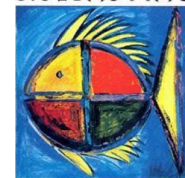
- 6.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2018.
- 6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.
- 6.3. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 6.4. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste concurso.
- 6.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora da SECTUR, conforme prevista na Portaria 1730/2017 - PMSS.

São Sebastião, 10 de novembro de 2017.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI

Secretária

SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo



FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso Comércio Decorado 2017

NOME DO COMÉRCIO:	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO (COMÉRCIO):	
PONTO DE REFERÊNCIA (importante detalhar o local do imóvel, igrejas, escolas, bares):	
TELEFONE:	CELULAR:
RG/CPF do Proprietário:	CNPJ:
*CONCORDO COM TODOS OS TERMOS DO REGULAMENTO DESCRITO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 – Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP, DO CONCURSO COMÉRCIO DECORADO - NATAL 2017.	
DATA: __/__/____	
ASSINATURA: _____	